



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Acrescente-se artigo ao Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. ____ . O art. 6º da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º
IV – prestação de serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º”

JUSTIFICATIVA

Dentre os serviços industriais de utilidade pública, sem dúvida, o saneamento básico se constitui no mais essencial, com evidentes impactos positivos na qualidade de vida, na saúde, no meio ambiente e o desenvolvimento. Universalizar esses serviços, segundo estimativas recentes do próprio Governo Federal, para um cenário de 20 anos (entre 2000 e 2020), demandaria investimentos médios anuais da ordem de R\$8,9 bilhões, equivalentes a mais de 0,6% do PIB, ou cerca de R\$178 bilhões no período, a preços históricos. Hoje esses valores são ainda maiores, em função dos investimentos em montante inferior nos últimos anos e das variações de preços.

O setor tem sido capaz de investir, na média dos últimos anos, cerca de R\$3,0 bilhões anuais, ou 0,25% do PIB. Nos melhores anos, os investimentos não alcançaram 0,40% do PIB.

Para agravar a situação, nos últimos dois anos os serviços de saneamento foram brutalmente onerados pelo aumento da carga tributária. Somente em relação ao PIS e à COFINS, as estimativas apontam que, em 2005, as empresas de saneamento contribuirão com cerca de R\$1,1 bilhão ao Tesouro Nacional, ou 7,15% de sua receita operacional bruta. Em 2004, enquanto o Governo Federal investiu pouco mais de R\$200 milhões em saneamento básico, com recursos do OGU, o setor recolheu cerca de R\$950 milhões em PIS e COFINS. Ou seja, ao contrário do que deveria ocorrer, o saneamento básico é que está subsidiando o Governo Federal.

No total, os impostos e taxas aplicadas ao setor consomem cerca de 19% da receita anual, ou seja, em cada ano, os usuários pagam mais de 2 meses de tarifas somente para cobrir impostos.

Assim, o objetivo da universalização exige a redução da carga tributária incidentes sobre o setor, além de outras medidas, tais como a ampliação de crédito e de valores orçamentários, de aumento da eficiência, de reestruturação tarifária, etc.

Outros setores foram beneficiados com a redução de tributos, inclusive do PIS e da COFINS, muitos deles não tão essenciais quanto o saneamento básico.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF